



O MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE, MEDICINA LABORATORIAL E TECNOLOGIA FORENSE, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Mestrado Profissional para turma no início do 1º semestre do ano de 2022, para portadores de diplomas de Graduação plena e Cursos Superiores de Tecnologia, outorgados por Instituição oficial reconhecida, nas áreas das Ciências Biológicas, da Saúde e de outras áreas afins.

1 VAGAS E CANDIDATOS:

- 1.1 Serão oferecidas **25** (vinte e cinco) vagas para o curso de mestrado profissional, destinadas a portadores de diploma de graduação plena, outorgados por Instituição oficial reconhecida, nas áreas das Ciências Biológicas, da Saúde e de outras áreas afins. Destas vagas, **08** (oito) vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **03** (três) vagas para estudantes graduados negros e indígenas, **03** (três) vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **02** (duas) vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 1.2 Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 1.3 O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.
- 1.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 1.5 A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:
- 1.6 Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
- 1.6.1** Não havendo inscrições para as **08** (oito) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.



2 DA REALIZAÇÃO:

Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

3 DA INSCRIÇÃO:

3.1 O candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo I), adotar os seguintes procedimentos:

- a. Realizar sua inscrição no período de 04 de abril á 29/04 de abril de 2022, pelo sítio www.medlabtecforen.uerj.br.
- b. Após os procedimentos *on-line* de sua inscrição pelo sítio do CEPUERJ www.cepuerj.uerj.br, o candidato deverá gerar o boleto bancário da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e efetuar o pagamento da taxa.
- c. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar os **documentos digitalizados**, (o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e a ficha de inscrição obtida através do link (http://www.medlabtecforen.uerj.br/site/wpcontent/uploads/formulario_inscricao_processo_seletivo.pdf), para o e-mail selecaompsmltf@uerj.br (todos os documentos num único e-mail).
- d. Anexar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e caso a documentação esteja nos idiomas inglês, francês ou espanhol não há necessidade de tradução juramentada e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil. Caso a documentação esteja nos idiomas inglês, francês ou espanhol não há necessidade de tradução juramentada.



- e. Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, **no ato da inscrição**, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2 deste Edital.

3.2 Documentos exigidos:

- a) 02 fotos coloridas do rosto do candidato;
- b) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- c) Cópia frente e verso de diploma de graduação plena em curso credenciado pelo CNE;
 - i. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão ou colação de grau de curso de graduação plena do candidato.
 - ii. No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto até 30 de abril de 2022, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
 - iii. Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:
Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
 - iv. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.
- d) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data da colação de grau;
 - i. Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.ii;
- e) Currículo no formato Lattes;
- f) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos no item “Sistema de Cotas”. A entrega da documentação comprobatória dos candidatos cotistas aprovados se fará após a etapa eliminatória da seleção (vide item 4).
- g) Tomar ciência das normas do Edital;
- h) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;



- i) Carta do possível Orientador credenciado no Mestrado Profissional em Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense;
- j) Carta do empregador indicativa de liberação para a realização das atividades do Mestrado;
- k) Anexar (02) dois exemplares do projeto de pesquisa, **conforme modelo** divulgado no sítio www.medlabtecforen.uerj.br e indicar o produto final do curso. O produto final do curso poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como:
 - i. Dissertação;
 - ii. Artigo;
 - iii. Patente;
 - iv. Registros de propriedade intelectual;
 - v. Projetos técnicos;
 - vi. Publicações tecnológicas;
 - vii. Desenvolvimento de aplicativos;
 - viii. Programas de mídia;
 - ix. Softwares;
 - x. Estudos de caso;
 - xi. Relatório técnico com regras de sigilo;
 - xii. Manual de operação técnica protocolo experimental ou de aplicação em serviços;
 - xiii. Proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente;
 - xiv. Projeto de aplicação ou adequação tecnológica;
 - xv. Protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits;
 - xvi. Projetos de inovação tecnológica em Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense.

3.3 *Da confirmação da inscrição:*

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada. O resultado da inscrição será divulgado pelo sítio: www.medlabtecforen.uerj.br, em 02/05/2022 á partir das 18hs, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.
- b) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição indeferida, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- c) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.



4 DO SISTEMA DE COTAS:

4.1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

4.2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.
- b) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Auto declaração (CPVA), nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.



4.4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas

- i. O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Analise_Socioeconomica.doc

Encaminhar com documentação comprobatória, digitalizadas e enviadas para o e-mail selecaompsmltf@uerj.br.

- ii. O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

Encaminhar com documentação comprobatória, **digitalizada** e enviada para o e-mail: selecaompsmltf@uerj.br.

A conferência e a avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

4.5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverá ser entregue no período de inscrições estabelecido no calendário, **digitalizada** e enviada para o e-mail: selecaompsmltf@uerj.br.

4.6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

4.7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em Lei;
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional.



4.8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão: Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

4.9. DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, na seguinte ordem:

5.1 Prova Escrita de caráter eliminatório com duração máxima de 3 (três) horas, sem consulta. As referências bibliográficas, estão listadas no nosso site: www.medlabtecforen@uerj.br

Parágrafo único: Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

5.2 Exame de Proficiência em inglês de caráter eliminatório com duração máxima de 1 (uma) hora, sem consulta.

Parágrafo único: Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

5.3 Análise do Currículo Lattes onde será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter eliminatório);

5.4 Arguição oral do candidato (caráter eliminatório e classificatório). Será avaliado o grau de interação entre o candidato e o projeto de pesquisa proposto.

6 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

6.1 Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;

6.2 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima de 7,0(sete);

6.3 Será considerado aprovado na análise do Currículo Lattes o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete).

6.4 Será considerado aprovado na arguição oral o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete);

6.5 Dos resultados dos itens 6.2, 6.3 e 6.4 será extraída a média final obtida pelo candidato.

6.6 A média final para aprovação do candidato será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.

6.7 No caso de empate entre os candidatos na classificação, será dada prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019.

1. Maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);

2. Maior nota obtida na prova escrita;

3. Maior nota obtida no Exame de Proficiência em inglês;

4. Maior nota obtida na análise do Currículo Lattes;

5. Maior nota obtida na arguição oral.



7 DA MATRÍCULA:

- 7.1 Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.
- 7.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os **originais** dos documentos para fins de conferência junto à Coordenação do Curso:
- Diploma de graduação (vide Obs);
 - Histórico escolar completo;
 - CPF;
 - Carteira de identidade;
- Obs: Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena. A não apresentação do diploma de graduação, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de matrícula, implicará o impedimento da entrega do trabalho final de curso.*
- 7.3 A matrícula poderá ser realizada nos dias 01/07 á 04/07/2022, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria do Curso.
- 7.4 Em caso de desistência da matrícula não haverá reclassificação.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos estrangeiros deverão prestar o Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.
- 8.2 Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:
- Candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
 - Candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, a isenção dependerá de parecer da Comissão de Seleção;
 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
 - O exame de seleção só terá validade para o curso em 2022/1º semestre;



- 8.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 8.4 Não haverá segunda chamada para as provas.
- 8.5 O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o programa de Pós-graduação em Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense.
- 8.6 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa.

9 ENDEREÇO PARA CONTATO:

Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense – Policlínica Piquet Carneiro, Pavilhão José Roberto Feresin Moraes.

Av. Marechal Rondon, 381. São Francisco Xavier, Rio de Janeiro/ RJ. CEP: 20950-003

E-mail: selecaompsmltf@uerj.br

10 ANEXOS:

Anexo 1 - CALENDÁRIO



ANEXO 1 – CALENDÁRIO:

Atividade	Data e horário
INSCRIÇÕES	De 04 a 29 de abril de 2022 *Recebida até às 16h do dia 29/04/2022
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	02/5/2022 a partir das 12h
PRAZO PARA RECURSO	02 e 03/05/2022
DIVULGAÇÃO EXAME DOS RECURSOS	04/05/2022 a partir das 8h
PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS E DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (ETAPA ELIMINATÓRIA) *presencial	04/05/2022, das 9h às 13h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS E DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	06/05/2022, a partir das 18h
PRAZO PARA RECURSO	09 e 10/05/2022, 9h às 16h
DIVULGAÇÃO EXAME DOS RECURSOS	11/05/2022, a partir das 12h
APRESENTAÇÃO DO PROJETO E ARGUIÇÃO (ETAPA ELIMINATÓRIA) *presencial (Obs. Dependendo das condições sanitárias o formato presencial pode ser revisto)	16 á 20/05/2022, 9h às 16h – a ser divulgado no sítio www.medlabtecforen.uerj.br .
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA APRESENTAÇÃO	23/05/2022, a partir das 12h
PRAZO PARA RECURSO	23 e 24/05/2022
DIVULGAÇÃO EXAME DOS RECURSOS	26/05/2022, a partir das 9h
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS COTISTAS APROVADOS ^b	26 e 27/05/2022, a partir das 11h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)	27/06/2022, a partir das 9h
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL	28/06/22 , a ser divulgado no sítio www.medlabtecforen.uerj.br , a partir das 10h
PRAZO PARA RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL	30 e 31/06/2022, a partir das 11h
DIVULGAÇÃO DO EXAME DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL	01/07/2022, a partir das 9h
MATRÍCULA (Formulário no site www.medlabtecforen.uerj.br) ou no local ^a	01 á 4/07/22 das 9h às 16h

a – Policlínica Piquet Carneiro, Pavilhão José Roberto Feresin Moraes, situado à Av. Marechal Rondon, 381 – São Francisco Xavier, Sala Luciane Pontes.

b – Documentos digitalizados e enviados para o e-mail selecaompsmltf@uerj.br.

c – Página do Mestrado Profissional em Saúde, Medicina Laboratorial e Tecnologia Forense (MPSMLTF): www.medlabtecforen.uerj.br.